



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação não se obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 041/2026 para Contratação de assessoria para receita municipal, conforme termo de referência, visando à otimização da arrecadação do Município de Esperantina – TO, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BORBA E MIRANDA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 50.705.080/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 18 A, 354, SANTA CLARA, Paraíso do Tocantins, Tocantins, representada pelo Sr. MARLONI DAVI SANTOS MIRANDA, portador do CPF nº 084.149.561-06. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Esperantina – TO, 19 de Maio de 2026.



Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita